



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: A RUA 44, DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "PARDE ROLIM".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 44, do Bairro São João, que inicia na Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz (paralela à Rua Antônio Reis), passa a denominar-se PADRE ROLIM.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MAIO DE 1972



Dr. Alfredo Mafuz - Presidente

Geraldo R. Paula - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CONSELHEIRO LAFAIETE
APROVADO EM SESSÃO Nº 2247
PROJETO DE LEI Nº

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 44
do Bairro San João, que inicia na Rua
Alexandrina Vog. de Queiroz (para
lela à Rua Antônio Reis)
passa a denominar-se Rua Rolim.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 8 DE maio
DE 1972.

Handwritten signatures and notes:
 1.º Secretário: *[Signature]*
 2.º Secretário: *[Signature]*
 José Mantem de Azevedo
[Signature]

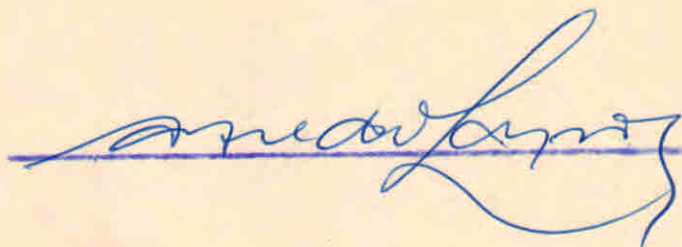
CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —
9 / 5 / 72
Paula
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
José Antônio
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaiete
— APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO —
10 / 5 / 72
Paula
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
José Antônio
1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

PARECER

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de Parecer que o Projeto de Lei ^{68/72} deva ser apreciado pela Casa, em sua última tramitação com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE MAIO DE 1972



Geraldo Magela de Arris Barendse

Ruben Altair Bortoluzzi

MM:
10/5/72
RUBEN

P A R E C E R

AM
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de parecer que o Projeto de Lei nº 68/72, seja discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Mais de 1972

José Rui Pereira,
José Osear de Barros

P A R E C E R

AM
A COMISSÃO ESPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de parecer que o Projeto de Lei nº 68/72, deva ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Mais de 1972

João
João Lourenço de Castro